

ORDEM DE SERVIÇO

PROCEDIMENTO EI/CMI/ES-DG/N.º 019, DE 27/05/2021 – PROTOCOLO DE FLS 73-V SOB O N.º 077-I, DE 27/05/2021 E ANEXOS

DO OBJETO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DOS EXTINTORES CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADE CERTAS (PODENDO SER VERIFICADO NO PROCEDIMENTO EM ANEXO), INSTALADOS NA SECRETARIA E PLENÁRIO, CONFORME QUADRO ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	RECARGA EXTINTOR AP 10 LTS	02
02	RECARGA EXTINTOR PQS 6 KG	02

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA-ES, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ 32.400.293/0001-90, RUA PASCHOAL MARQUEZ, N.º 75, CENTRO – CEP 29620-000 ATRAVÉS DE SEU PRESIDENTE, AUTORIZA A **EMPRESA ALESSANDRA MODESTINHA DE MIRANDA – ME.** RUA FREDERICO EMÍLIO A. HOLZ, N.º 43. BAIRRO SÃO LUÍS – SANTA MARIA DE JETIBÁ – ES. EMAIL - claudio.extintores@gmail.com. À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DOS EXTINTORES CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADE CERTAS DEMONSTRADAS NO QUADRO ACIMA, INSTALADOS NA SECRETARIA E PLENÁRIO., NAS CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E ORÇAMENTO COM O PROTOCOLO DE FLS 95-V, N.º 270 DE 07/06/2021, E ATENDENDO ESTA ORDEM DE SERVIÇO.

DO VALOR: O VALOR TOTAL DESTA ORDEM DE SERVIÇO É DE **R\$ 340,00 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS).**

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO: CONFORME TRANSCRITO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

“4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 000001.0103100312.001 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FICHA: 0000011

FONTE: 10010000000

ANO: ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021”.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: CONFORME TRANSCRITO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

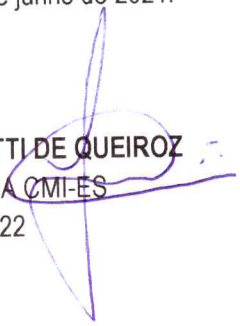
“7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

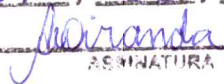
7.1. A recarga será efetuada na Secretaria da Câmara Municipal, localizada na Rua Paschoal Marquez, n.º 75, Centro, Itarana/ES, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira, obedecendo o prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da ORDEM DE SERVIÇO.”

8.1. O pagamento será efetuado após a recarga e mediante o fornecimento à Câmara Municipal de Itarana/ES de **NOTA FISCAL**, bem como, os documentos de regularidades, fiscal e trabalhista exigidos para a habilitação neste procedimento.

8.2. Estes documentos depois de conferidos, **serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 10 (dez) dias após a respectiva apresentação e demais exigências constantes neste Termo.**

Itarana-ES, 11 de junho de 2021.


EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
PRESIDENTE DA CMI-ES
BIÊNIO 2021/2022

RECEBI EM
14 / 06 / 21

ASSINATURA


ALESSANDRA MODESTINHA
DE MIRANDA ME
CNPJ: 10.955.004/0001-87
Rua Frederico Ernito Abraão Heitz, 43
São Luiz - Santa Maria de Jetibá - ES